



Tubarão (SC), 09 de agosto de 2019.

Pregão Presencial nº 29/2019 - PMT

Assunto: Impugnação formalizada pela empresa SÃO JOÃO TERRAPLANAGEM, EXTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME

DECISÃO

Em atenção ao Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município (nº 295/2019) acerca da impugnação à decisão de anular a etapa dos lances do edital de Pregão Presencial nº 29/2019, delibero:

Diante dos fundamentos lá expostos, julgo pelo INACOLHIMENTO das razões expostas pela Impugnante, mantendo-se, pois, a decisão originalmente registrada na última sessão pública, que se deu em 05/08/2019.

Incorpore-se referido Parecer à presente decisão e devolvam-se os autos ao Pregoeiro, para as intimações necessárias.

Intimem-se as licitantes. Publique-se.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal